



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora da SECAD,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0039/2016:

O valor medido corresponde a **R\$ 381.098,94 (Trezentos e oitenta e um mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Planilha de medição (3745558) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

O valor medido corresponde aos itens das Subetapas explicitados na Planilha de medição 3745558. De igual modo, a mesma planilha indica, em uma coluna paralela às indicações dos subitens medidos, os serviços previstos no cronograma contratual.

Essas subetapas medidas estão consubstanciadas nos documentos técnicos arquivados, em caráter permanente, no seguinte endereço da rede de dados local deste TRF1: W:\DIVOB\OBRA\Nova pasta\Etapa 2 R1.

Ressaltamos que a possibilidade de vinculação desses arquivos digitais ao SEI aguarda solução técnica da Secin, conforme PAe 0017534-86.2016.4.01.8000.

Esta medição inclui os serviços **considerados recebidos** pela Comissão de Fiscalização, auxiliada pela assessoria técnica da empresa Intertechne, de acordo com as especificações técnicas contratuais e conforme o Relatório de Análise 3761880 e 3761900 contidos ao PAe 0000106-57.2017.4.01.8000.

O valor medido, relativo à Etapa 2 representa 3,00% do valor total do contrato, enquanto o percentual previsto no cronograma contratual era de 5,56%. Esse aparente "atraso" foi justificado pela empresa por meio do Relatório 3809453 contido no PAe 0000072-82.2017.4.01.8000.

Esta Comissão de Fiscalização opina pela aceitação das justificativas apresentadas e informa que a proposta de ajuste do cronograma contratual está em fase de instrução no PAe 0012533-23.2016.4.01.8000.

Ressaltamos que o valor da Nota Fiscal n. 000.000.505 emitida pelo Contratante em 16/03/2017 (3809342) **coincide** com o valor desta medição, visto que o valor da nota fiscal refere-se aos serviços efetivamente recebidos pela Fiscalização, **devendo, salvo melhor juízo, ser pago integralmente.**

Solicitamos encaminhar o presente feito às unidades competentes para conferência e análise, visando ao regular pagamento desta medição.

É a informação.

Assinam esta Informação a Comissão de Fiscalização instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54 3781392, contida no PAe 0012533-23.2016.4.01.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira Rubo, Técnico Judiciário**, em 29/03/2017, às 09:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 29/03/2017, às 10:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3809405** e o código CRC **8B3D3769**.
